

TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO BIKE SHARING - GINGA

INDICE

Artigo 1º	2
Artigo 2º	3
Artigo 3º	4
Artigo 4º	4
Artigo 5º	7
Artigo 6º	9
Artigo 7º	10
Artigo 8º	11
Artigo 9º	12
Artigo 10º	12
Artigo 11º	13
Artigo 12º	14
Artigo 13º	15
Artigo 14º	15

TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO BIKE SHARING - GINGA

Preâmbulo

Inserido num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos clicáveis, acreditando na importância que tal tem para a qualidade de vida da comunidade e considerando a orografia da cidade, pretende-se implementar uma rede de mobilidade suave em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, em trabalho ou lazer, como alternativa válida ou complementar de deslocações aos modos de transporte instalados.

Assim, considerando:

Os ganhos evidentes para a saúde pública, pelo exercício físico que promove junto dos seus utilizadores e consequente bem-estar das pessoas que o adotam;

A forma como contribui para melhorar a mobilidade na cidade, libertando espaço público para outras funções;

O contributo que dá para a diminuição de ruído na cidade e consequente poluição sonora;

Ou ainda, a redução significativa de gases poluentes em meio urbano que o modo comporta, reduzindo a dependência face aos combustíveis de origem fóssil e melhorando consideravelmente a qualidade do ar que respiramos;

É criado o Sistema de bicicletas de uso partilhado, que inclui o conjunto de equipamentos destinados a permitir a utilização temporária de bicicletas de uso partilhado disponíveis em 3 parques de estacionamento que se distribuem pela cidade.

Artigo 1º

Objeto

1. O regime jurídico constante dos presentes Termos e Condições visa definir as regras de utilização do sistema de bicicletas de uso partilhado - **GINGA**.
2. Ao usar o serviço o cidadão utilizador declara ter:
 - a) Lido o documento e ter conhecimento do conteúdo do mesmo;
 - b) Compreender os termos e consequências de utilização do serviço;

- c) Ter pleno conhecimento dos efeitos legais e vinculativos;
- d) Aceitar as condições constantes.

Artigo 2º

Definições

- a) **Bike Sharing Ginga** – Serviço de aluguer de bicicletas elétricas para utilização pública de uso partilhado;
- b) **Ginga** – A bicicleta elétrica utilizada no âmbito do serviço de Bike Sharing;
- c) **Bicicleta Elétrica** – Velocípede assistido eletricamente com uma potência nominal contínua máxima de 0,25kW, em que a alimentação é reduzida progressivamente e finalmente interrompida quando se atinge uma velocidade de 25 km/h ou quando o utilizador pare de pedalar. Cada bicicleta elétrica tem um número de quadro único que identifica inequivocamente cada bicicleta e é composto por 3 algarismos (ex.: “001”);
- d) **Docas** – Infraestruturas destinadas ao estacionamento e carregamento elétrico de baterias das Gingas;
- e) **Totens** – Estruturas informativas existentes junto das docas;
- f) **Entidade Gestora dos Serviços** – Município de Seia, com sede no Largo Dr. ° António Borges Pires, 6270-494 Seia, que é a entidade proprietária das Gingas e docas sendo também responsável pela gestão dos serviços de Bike Sharing, incluindo a sua operacionalidade, manutenção e bom funcionamento;
- g) **AppGinga** – Aplicação para telemóvel destinada à utilização do serviço de bicicletas públicas partilhadas da Cidade de Seia, através da qual o utilizador interage com o serviço;
- h) **Posto de gestão Ginga** – Local físico onde é possível visualizar a localização das bicicletas do sistema de uso partilhado Ginga;
- i) **Bicicleta Disponível** – Bicicleta parqueada numa doca com indicação do sinal luminoso, cor verde permanente;
- j) **Bicicleta Indisponível** – Bicicleta parqueada numa doca com indicação do sinal luminoso, cor vermelha permanente;
- k) **Utilizador** – Toda a pessoa singular, com idade igual ou superior a 18 anos, que adira aos presentes Termos e Condições;
- l) **Cartão de utilizador** – Cartão RFID, dotado da tecnologia de comunicação radio frequency identification (identificação por radiofrequência), que permite a utilização dos serviços de Bike Sharing mediante a sua simples aproximação às docas;
- m) **Custo de recuperação economicamente aceitável** - Aquele que não excede 80% do custo da Ginga nova;
- n) **Preço de substituição das Gingas** - Tem o custo de substituição de € 1.700,00.

- o) **Viagem** – Período de tempo, com duração máxima de 2 horas, durante o qual uma bicicleta está atribuída a um utilizador e que compreende a(s) deslocação(ões) efetuada(s) pelo utilizador desde o início da viagem e o fim da viagem e sujeito ao intervalo obrigatório de até 15 minutos de espera entre o fim da viagem e um novo início de viagem;
- p) **Início da Viagem** – Traduz-se na ação específica do utilizador, adequada a desbloquear e a retirar a bicicleta da doca na estação de origem e efetiva-se com o seu desbloqueio. Após a ordem desbloqueio da bicicleta na AppGinga ou com o cartão de utilizador (RFID), em que se inicia a viagem, a doca emite sinal sonoro e luz verde intermitente durante os 15 segundos disponíveis para retirar a bicicleta da doca;
- q) **Fim da Viagem** – Traduz-se na ação específica do utilizador, adequada a atracar a bicicleta à doca na estação de destino e efetiva-se com o seu bloqueamento. O bloqueamento da bicicleta é efetivado quando, na doca, o sinal sonoro e a cor verde passam de intermitentes a permanentes, com a sequente informação de término da viagem na AppGinga.

Artigo 3º

Horário de funcionamento

1. Os serviços de Bike Sharing Ginga estão disponíveis todo o ano e funcionam entre as 8:00 horas e as 19:00 horas no período de inverno (outubro a maio), e entre as 8:00 horas e as 21:00 horas no período de verão (junho a setembro).
2. O horário estabelecido no número anterior pode ser modificado pela entidade gestora dos serviços, por razões de natureza gestonária relacionadas, nomeadamente, com a procura, as condições climatéricas, motivos de carácter técnico ou com a manutenção e reposição dos equipamentos, entre outros casos.

Artigo 4º

Utilizadores e Condições de Adesão

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, podem recorrer aos serviços de Bike Sharing Ginga os cidadãos maiores de 18 anos, independentemente de residirem ou não no Concelho de Seia, que efetuem o registo de adesão àqueles serviços através da Aplicação móvel AppGinga, seguindo as instruções do sistema, ou presencialmente nas instalações do Município de Seia.

2. Os cidadãos com idade inferior a 18 anos podem recorrer aos serviços referidos no número anterior desde que o registo inicial de adesão previsto neste artigo seja efetuado pelos respetivos pais ou tutores, ficando estes responsáveis pela boa utilização dos serviços e pelo cumprimento das normas dos presentes Termos e Condições.
3. O utilizador declara e garante estar familiarizado com a utilização e/ou funcionamento do veículo e estar suficientemente capacitado e apto fisicamente para a condução do mesmo.
4. O Registo do Utilizador.

a) Registo do Utilizador pressupõem necessariamente:

- i. A compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas dos presentes Termos e Condições de utilização do serviço Bike Sharing Ginga e de outros termos e condições que digam respeito ao mesmo serviço que, não estando expressamente aqui previstos, se encontrem publicados em www.cm-seia.pt, à data da aceitação dos presentes Termos e Condições;
- ii. O integral preenchimento do registo de utilizador, incluindo os dados pessoais exigidos no preenchimento da mesma, assim demonstrando o seu cabal consentimento da utilização dos dados pessoais fornecidos para o fim a que se destinam, utilização dos serviços Bike Sharing Ginga;
- iii. A autorização irrevogável para a cobrança automática das tarifas associadas ao serviço Bike Sharing Ginga, aceites/ordenadas pelo utilizador;
- iv. A compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas do funcionamento do serviço Bike Sharing Ginga.

b) O utilizador deve, na AppGinga, introduzir no ato do registo do utilizador os seguintes dados obrigatórios:

- i. Primeiro e último nome;
- ii. Endereço de correio eletrónico;
- iii. Número de telemóvel;
- iv. País de residência;
- v. N.º de contribuinte fiscal;
- vi. Palavra-passe;
- vii. Data de nascimento;
- viii. N.º do documento de identificação pessoal;
- ix. Endereço: Morada de residência, Código Postal e Cidade, que vai constituir o domicílio convencionado para o envio de notificações;

x. Cartão de Crédito.

- c) O Município de Seia pode a todo o tempo alterar os presentes Termos e Condições, comunicando por escrito a respetiva alteração ao utilizador através de um dos contactos fornecidos pelo utilizador durante o registo de utilizador, ou através de comunicação na AppGinga;
- d) O utilizador que pretenda manter o Serviço Bike Sharing Ginga após produzida a alteração dos presentes Termos e Condições deve compreendê-la e aceitá-la expressa, integral, inequivocamente e sem reservas na imediata utilização do serviço.

5. Conta do Utilizador.

- a) Com o registo do utilizador e com a disponibilização dos dados para o efeito exigidos o utilizador cria a sua conta do utilizador do serviço Bike Sharing Ginga;
- b) O acesso à conta do utilizador é efetuado através da introdução das seguintes credenciais de acesso:
 - i. Endereço de correio eletrónico;
 - ii. Senha de acesso.
- c) Os dados de acesso devem ser estritamente confidenciais e em caso algum devem ser fornecidos a terceiro(s), sem prejuízo no estipulado no [Artigo 11º](#);
- d) O utilizador não deve utilizar o serviço Bike Sharing Ginga nem a sua conta do utilizador em violação da lei ou de direitos de terceiros, designadamente direitos de propriedade intelectual e privacidade;
- e) O utilizador deve imediatamente comunicar ao Município de Seia qualquer situação de utilização abusiva ou outra forma de utilização não autorizada da sua conta do utilizador;
- f) Na conta do utilizador constam, designadamente:
 - i. Dados Pessoais;
 - ii. Dados de Utilização;
 - iii. Recibos e faturas emitidas no âmbito da prestação do serviço Bike Sharing Ginga.
- g) O utilizador pode solicitar à entidade gestora dos serviços a alteração dos dados submetidos, com exceção do n.º contribuinte fiscal e do n.º do documento de identificação pessoal, tendo sempre em atenção o disposto na alínea d) do [Artigo 7º](#) dos presentes Termos e Condições;
- h) O utilizador tem como métodos de pagamento disponíveis para o carregamento da Conta do Utilizador:
 - i. PayPal;

- ii. Cartões de crédito: VISA e MasterCard.
- i) O utilizador pode proceder ao encerramento da sua conta de utilizador a todo o tempo, desde que não se encontrem quaisquer valores em dívida associados ao Serviço Bike Sharing Ginga, sendo reembolsado no valor do crédito existente que resulte exclusivamente de carregamentos efetuados nos termos da alínea h) da presente Artigo;
- j) A entidade gestora pode, sem aviso prévio, suspender, bloquear, interromper ou cancelar o serviço Bike Sharing Ginga bem como a conta do utilizador, designadamente, em situações que considere ser essa a medida adequada, como sejam:
 - i. Por razões securitárias;
 - ii. Quando suspeite fundamentamente que o serviço Bike Sharing Ginga esteja a ser utilizado de forma abusiva ou fraudulenta pelo utilizador ou por terceiro(s);
 - iii. Para realização de operações de modernização, gestão, manutenção ou reparação do serviço Bike Sharing Ginga;
 - iv. Por violação pelo utilizador dos presentes Termos e Condições;

Artigo 5º

Condições de Utilização do Serviço Bike Sharing Ginga

- a) As regras de utilização do serviço Bike Sharing Ginga são as sumariamente constantes dos presentes Termos e Condições e todas as demais constantes na AppGinga;
- b) As bicicletas encontram-se equipadas com dispositivos de geolocalização;
- c) Os utilizadores podem usar cada Ginga pelo período máximo de 2 horas, decorrido o qual devem parqueá-la na doca mais próxima do sitio onde se encontrarem.
- d) Os utilizadores podem desbloquear e utilizar as Gingas e voltar a parqueá-las o numero de vezes que entenderem desde que respeitem o intervalo obrigatório de 15 minutos de espera entre o fim de viagem e um novo inicio de viagem;
- e) As bicicletas elétricas estarão disponíveis para utilização com uma carga mínima de 30%.
- f) Caso os utilizadores não estacionem as Gingas nas docas após 2 horas de utilização, é-lhes concedido um período de tolerância de 15 minutos, decorrido o qual ser-lhes-á cobrada a penalidade prevista na alínea c) do [Artigo 8º](#).
- g) Os pagamentos decorrentes da utilização do serviço Bike Sharing Ginga pelo utilizador são cobrados pela seguinte ordem: primeiro, através do saldo existente na conta do utilizador; segundo, através do cartão de crédito associado, no caso de insuficiência de saldo;

- h) Efetuado o pagamento do serviço Bike Sharing Ginga os montantes não são devolvidos;
- i) A fatura é sempre emitida em nome do utilizador, como fatura de “consumidor final”, e em função dos dados de registo do utilizador do serviço Bike Sharing Ginga;
- j) O Município de Seia disponibiliza um serviço de atendimento telefónico para apoio ao utilizador no horário de funcionamento do sistema e através do seguinte endereço eletrónico: ginga@cm-seia.pt;
- k) O utilizador pode realizar o número de viagens que entender, desde que tenha um registo ativo e cumpra o período obrigatório de espera entre viagens;
- l) O utilizador deve usar corretamente a bicicleta, de acordo com as normas constantes nos presentes Termos e Condições e em conformidade com o preceituado nas normas do código da estrada para circulação de velocípedes, devolvendo a bicicleta no estado de conservação em que a recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização;
- m) O utilizador, através da sua conta de utilizador, apenas pode utilizar uma bicicleta por viagem, sendo expressamente proibida a utilização simultânea de mais do que uma bicicleta por utilizador;
- n) Antes do início da viagem e depois do fim da viagem o utilizador deve verificar se a bicicleta se encontra em boas condições e caso detete alguma avaria, defeito ou anomalia deve entrar imediatamente em contacto com o Município de Seia;
- o) O utilizador dispõe de 15 segundos, desde que efetua o desbloqueio da bicicleta (através da AppGinga ou cartão de utilizador - RFID) até que a mesma seja retirada da doca (momento em que é consumado o início da viagem), findos os quais a bicicleta fica bloqueada na doca sem ter ocorrido o início da viagem;
- p) Decorrida a viagem o utilizador deve promover o fim da viagem certificando-se que a bicicleta fica devidamente bloqueada na doca. O fim da viagem é confirmado através de emissão de um sinal sonoro na doca e através de informação de término de viagem disponível na AppGinga que o utilizador deve verificar;
- q) Durante a viagem a bicicleta apenas pode circular dentro dos limites do concelho de Seia, em ciclovias e nas vias públicas apropriadas para o efeito, sendo expressamente proibida a sua paragem, estacionamento ou retenção fora do espaço público;
- r) O utilizador deve obedecer às ordens legítimas emanadas por qualquer autoridade judicial, policial ou administrativa competente, e pelo cumprimento de obrigações legais e regras de trânsito, incluindo a necessidade de utilizar o capacete de proteção, colete refletor ou outro equipamento de igual natureza;
- s) O utilizador deve observar sempre todas as regras de utilização do serviço Bike Sharing Ginga, usando-o com prudência e responsabilidade;
- t) Em caso de extravio, furto, roubo ou dano da bicicleta o utilizador deve comunicar imediatamente a ocorrência ao Município de Seia, participando simultaneamente o sucedido à Guarda Nacional Republicana, para memória futura;

- u) Após o decurso ininterrupto de 2 horas desde o início da viagem sem que haja registo do fim da viagem promovido pelo utilizador, o Município de Seia iniciará diligências no sentido da recuperação da bicicleta;
- v) O estacionamento da bicicleta fora da doca não materializa a sua devolução e equivale ao abandono da bicicleta;
- w) O utilizador não pode utilizar o serviço Bike Sharing Ginga, e o equipamento associado, para fins lucrativos, comerciais e de publicidade e para fins não permitidos, ilegais ou ofensivos da ordem pública ou dos bons costumes, nomeadamente, que prejudiquem direta ou indiretamente o Município de Seia;
- x) É proibido ao utilizador emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta ou a utilização do serviço Bike Sharing Ginga e respetivas credenciais de acesso;
- y) É proibido a utilização da bicicleta a quem se encontre diminuído nas suas capacidades físicas, cognitivas, intelectuais e psicomotoras, ou aparente um estado de saúde ou emocional debilitantes, ou outro qualquer estado incapacitante, designadamente, por força do consumo de álcool ou do consumo de substâncias psicotrópicas, que prejudiquem o exercício de uma condução responsável e segura e que ponham em causa interesses de prevenção e proteção da segurança, saúde e bem-estar do próprio, do Município de Seia e de terceiros;
- z) É proibido o transporte da bicicleta em qualquer meio de transporte público ou privado;
- aa) É proibida a utilização da bicicleta em pavimentos sem condições adequadas para esse efeito, designadamente, escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos, entre outros, de igual natureza ou tipo;
- bb) É proibido o transporte adicional de passageiros na bicicleta, incluindo crianças;
- cc) É proibido transportar mercadorias fora do cesto da bicicleta;
- dd) É proibido a desmontagem e/ou a manipulação parcial ou total da bicicleta;
- ee) O utilizador não pode utilizar o serviço Bike Sharing Ginga submetendo dados ou informações que não sejam verdadeiros, exatos ou que estejam desatualizados.

Artigo 6º

Tarifário e Bonificações

1. O serviço Bike Sharing Ginga tem o seguinte tarifário:
 - a) Tarifa de acesso – Gratuito para o registo do utilizador através da AppGinga. Caso o registo do utilizador seja efetuado no balcão único do Município de Seia, o valor a pagar pelo cartão de utilizador (RFID) correspondente ao valor de 1,60 €;
 - b) Tarifa de utilização – valor a pagar pela utilização do serviço. Os valores são cumulativos. Para uma utilização máxima de duas horas, os primeiros 15 minutos são

gratuitos, estando os seguintes períodos sujeitos ao pagamento de 0,15 € por cada fração de 15 minutos, o valor será automaticamente debitado no cartão que estiver associado ao utilizador.

Todas as tarifas incluem o IVA, à taxa legal em vigor.

2. Para efeitos de garantia do uso correto, normal e prudente das Gingas e, bem assim da respetiva devolução no estado conservação em aquelas foram recebidas, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização, aquando da escolha do serviço (período de utilização) e do respetivo pagamento, o utilizador deverá autorizar a entidade gestora dos serviços a, no caso de as Gingas não serem entregues ou de serem devolvidas danificadas, debitar no seu cartão de crédito associado ao registo de utilizador o valor equivalente ao custo de substituição da Ginga em causa ou da sua reparação e, bem assim, o valor de eventuais penalidades que lhe sejam aplicadas.
3. Por razões de natureza gestonária e tendo em vista, designadamente, incentivar o uso dos serviços de Bike Sharing Ginga, a entidade gestora dos serviços pode aplicar descontos promocionais de até 100%.

Artigo 7º

Responsabilidade

- a) O utilizador é o único e exclusivo responsável pela utilização efetuada do serviço Bike Sharing Ginga, sendo-o, nomeadamente:
 - i. Pelo acesso à sua conta de utilizador e pela utilização do serviço através das suas credenciais de acesso;
 - ii. Pelas operações de pagamento efetuados via conta de utilizador;
 - iii. Pelos demais pagamentos autorizados via conta de utilizador;
 - iv. Imediatamente e solidariamente, por qualquer extravio, furto, roubo, ou dano causado à entidade gestora do serviço, designadamente equipamentos e bicicletas disponibilizados, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que venha a ser eventualmente imputada a terceiros.
- b) O utilizador é também o único e exclusivo responsável por garantir a segurança dos equipamentos que utiliza para aceder ao serviço Bike Sharing Ginga, bem como por garantir a confidencialidade dos dados de acesso à conta de utilizador;
- c) A subscrição dos presentes Termos e Condições não exclui a responsabilidade civil, penal ou contraordenacional do utilizador, sendo o mesmo exclusivamente responsável pelos danos causados ao Município de Seia ou a terceiros decorrentes, designadamente, de conduta ilícita, culposa, negligente ou dolosa;
- d) O utilizador permanece vinculado aos dados que fornecer durante e/ou após o registo de utilizador e é plenamente responsável pela respetiva veracidade, exatidão, atualidade e autenticidade;

- e) O serviço Bike Sharing Ginga foi desenvolvido a pensar no interesse do utilizador, contudo a entidade gestora do serviço não garante que aquele vá ao encontro da expectativa deste;
- f) A violação ou utilização abusiva de equipamentos constituintes da bicicleta (bateria, motor elétrico, entre outros) pode provocar acidentes ou incidentes com perigo para pessoas e bens;
- g) O Município de Seia não se responsabiliza por:
 - i. Atrasos, interrupções, erros, interferências, suspensão, perdas, não receção, receção incompleta ou parcial, de comunicações eletrónicas;
 - ii. Anomalias, falhas e avarias do funcionamento do serviço Bike Sharing Ginga ou do sistema eletrónico, informático, de servidores, de rede ou de telecomunicações que suportem direta ou indiretamente o serviço Bike Sharing Ginga;
 - iii. Duplicação de pagamentos por motivos alheios ao Município de Seia;
 - iv. Ações ilícitas ou ilegítimas de terceiros que prejudiquem direta ou indiretamente o funcionamento do serviço Bike Sharing Ginga ou do sistema eletrónico, informático, de servidores, de rede ou de telecomunicações que suportem direta ou indiretamente o serviço Bike Sharing Ginga;
 - v. Acesso e utilização da conta do utilizador por terceiros não autorizados;
 - vi. Situações de força maior alheias ao Município de Seia;
- h) O Município de Seia pode executar diretamente, integral ou parcialmente, para recuperação, total ou parcial, do valor devido pelo utilizador decorrente de qualquer extravio, furto, roubo ou dano que lhe seja imputável, conforme previsto nos presentes Termos e Condições;
- i) A utilização de capacete é, nos termos do código da estrada, obrigatória para os condutores das bicicletas elétricas, sendo da exclusiva responsabilidade dos respetivos utilizadores a inobservância daquele normativo.

Artigo 8º

Penalidades e Resolução por incumprimento

- a) A violação dos Artigos previstas nos presentes Termos e Condições e demais legislação e regulamentação aplicável ao serviço Bike Sharing Ginga imputável ao utilizador é considerada um incumprimento grave e pode implicar a resolução contratual e conseqüente cancelamento da prestação do serviço, temporário ou definitivo, e a inibição de utilização da bicicleta;

- b) Cabe ao Município de Seia decidir sobre a aplicação da penalidade e respetiva duração, em função das circunstâncias concretas do caso, designadamente, o grau de ilicitude, culpa e danos provocados ao Município ou a terceiro(s);
- c) Sempre que os utilizadores das bicicletas, sem motivo atendível, não observem o disposto nas alíneas c) e e) do [Artigo 5º](#) ser-lhes-á cobrado o preço de € 5,00 por cada período inferior ou igual a 60 minutos;
- d) Sem prejuízo das indemnizações e sanções a que haja lugar nos termos da lei civil e penal, o incumprimento do estabelecido nas presentes condições gerais, bem como o abandono das bicicletas, pode ter como consequência a inibição do infrator poder continuar a fruir dos serviços de *Bike Sharing Gingas* durante um período de tempo que pode variar entre 1 e 12 meses, determinando a imediata suspensão ou caducidade do contrato outorgado, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento.

Artigo 9º

Sinistros

- a) O utilizador do serviço Bike Sharing Ginga beneficia de seguro de acidentes pessoais e de seguro de responsabilidade civil, de acordo com apólices publicitadas no sítio da internet www.cm-seia.pt e de acordo com as respetivas coberturas e exclusões;
- b) Em caso de sinistro, o utilizador deve entrar imediatamente em contato com o Município de Seia, ou, em caso de assistência hospitalar, no prazo máximo de 48h a contar do sinistro, através de um dos meios previstos no [Artigo 15º](#), para efeitos da comunicação discriminada e pormenorizada dos contornos e circunstâncias do sinistro, sob pena de o utilizador poder vir a não beneficiar das coberturas e garantias contratuais das apólices;
- c) Caso o sinistro afete as condições mecânicas e funcionais da bicicleta, o utilizador obriga-se a comunicar imediatamente a ocorrência ao Município de Seia e, em caso de impossibilidade de transportar a bicicleta até à estação mais próxima, deve ficar junto à mesma até à sua recolha por parte do Município de Seia ou por pessoa mandatada por esta, devidamente identificada;
- d) Em todo o caso, o Município de Seia não se responsabiliza por quaisquer danos, patrimoniais (v.g. corporais, materiais) ou não patrimoniais, sofridos pelo utilizador ou causados por este a terceiros, durante a utilização do serviço Bike Sharing Ginga, designadamente durante a viagem.

Artigo 10º

Direito de Resolução

- a) O utilizador tem direito de livre resolução dos presentes contrato de utilização do serviço Bike Sharing Ginga, no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo;

- b) O prazo para exercício do direito de livre resolução expira em 14 dias a contar do dia seguinte à celebração do contrato, ou seja, do registo do utilizador;
- c) A fim de exercer o seu direito de livre resolução, o utilizador deve comunicar ao Município de Seia, pelos meios indicados no [Artigo 15º](#), a sua decisão de resolução dos presentes contrato, por meio de declaração inequívoca (v.g., carta enviada por via postal ou correio eletrónico), pode utilizar o modelo de formulário de resolução, mas tal não é obrigatório;
- d) Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução;
- e) Em caso de resolução dos presentes contrato, ser-lhe-ão reembolsados os valores das tarifas de utilização, previstos no [Artigo 6º](#), cujo carregamento foi efetuado e não consumidos, para IBAN indicado pelo Utilizador, no prazo máximo de 14 dias a contar da data da receção por parte do Município de Seia da comunicação referida na alínea c), sem prejuízo das regras do prestador de serviços financeiro associado;
- f) Em qualquer caso, o utilizador não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso.
- g) O reembolso a efetuar terá em conta o crédito efetivamente existente na conta virtual que seja resultante exclusivamente de carregamentos do utilizador.
- h) Para exercício do direito de resolução dos presentes contrato, pode utilizar o seguinte formulário:

«Para Município de Seia, Largo Dr Antonio Borges Pires, 6270-494 Seia

(ginga@cm-seia.pt)

Pela presente exerço o meu direito de livre resolução relativo à prestação do serviço Bike Sharing Ginga, solicitado em _____ por _____ (nome, NIF e endereço do Utilizador).

(Assinatura do Utilizador, só no caso de o presente formulário ser notificado em papel).»

Artigo 11º

Política de Privacidade e Tratamento de dados

- a) O tratamento de dados pelo Município de Seia, assim como o exercício dos direitos do utilizador relativamente aos seus dados pessoais, é efetuado nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime jurídico de proteção de dados pessoais em vigor;
- b) Ao utilizador assiste-lhe o direito de, nos termos da legislação em vigor, aceder aos seus dados pessoais e, bem assim, os direitos de oposição, apagamento, retificação e/ou atualização dos mesmos;

- c) Os dados indicados pelo utilizador, bem como outros que sejam registados no âmbito do serviço Bike Sharing Ginga podem ser utilizados para fins contabilísticos, financeiros, administrativos, dando o utilizador, desde já, sem prejuízo da alínea f) do presente Artigo, o seu consentimento para este efeito;
- d) O Município de Seia pode recorrer a terceiro(s) para efeitos de recolha e/ou de tratamento dos dados pessoais do utilizador, permanecendo este(s) terceiro(s) absolutamente vinculado(s) a iguais obrigações de sigilo e a respeitar o regime jurídico de proteção de dados pessoais em vigor;
- e) Ao subscrever o serviço Bike Sharing Ginga o utilizador autoriza o Município de Seia a contactá-lo por qualquer uma das vias de comunicação indicadas durante e/ou após o registo de utilizador, para ações de marketing, publicidade, informação ou de outra natureza;
- f) O utilizador pode, a todo o tempo e mediante comunicação ao Município de Seia, através dos contactos referidos no [Artigo 15º](#), exercer o direito de oposição à utilização dos dados pessoais para fins de marketing direto ou outra forma de prospeção, podendo também, solicitar a retificação ou o direito ao apagamento dos mesmos (direito a ser esquecido);
- g) Ao subscrever o serviço Bike Sharing Ginga o utilizador autoriza o Município de Seia a enviar para a conta do utilizador ou por qualquer uma das vias de comunicação indicadas durante e/ou após o registo de utilizador, notificações ou informações respeitantes à execução do contrato dos serviços Bike Sharing Ginga;
- h) Os dados fornecidos são armazenados e informatizados pelo Município de Seia e podem ser fornecidos voluntariamente ou a requerimento, às autoridades judiciais e/ou órgãos de polícia criminal e/ou autoridades administrativas competentes, designadamente para o cumprimento das obrigações legais e contratuais do utilizador, ou no âmbito de ações que visem exigir a responsabilidade civil e/ou contraordenacional e/ou penal do utilizador.
- i) Ao subscrever o serviço Bike Sharing Ginga o utilizador autoriza o Município de Seia a captar, ceder a terceiro(s), expor e reproduzir a sua voz e/ou imagem, através de quaisquer meios de comunicação, para quaisquer fins lícitos, designadamente promocionais, salvo expressa oposição do utilizador reduzida a escrito e comunicada ao Município de Seia através dos contatos disponibilizados no [Artigo 15º](#) dos presentes Termos e Condições.

Artigo 12º

Vigência e Validade do Contrato

- a) O contrato é válido pelo período de subscrição do serviço, de acordo com as opções do utilizador, contado desde a data da sua subscrição;
- b) O contrato pode ser denunciado a todo o tempo, mediante envio de comunicação clara e expressa para a outra parte, aplicando-se, no que concerne ao reembolso de valores de carregamento o disposto no [Artigo 10º](#), com as necessárias adaptações;

- c) Se qualquer Artigo dos presentes Termos e Condições for considerada ilegal ou inexecutável, no todo ou em parte, por força de qualquer disposição legal, tal disposição considera-se como não constituindo parte do contrato, mas a validade e aplicação da restante parte do contrato não fica afetada, exceto se as partes não o houvessem celebrado no caso de conhecerem a referida ilegalidade ou inexecutabilidade.

Artigo 13º

Lei Aplicável e Foro Competentes

Os presentes Termos e Condições de Utilização do serviço Bike Sharing Ginga regem-se pela lei portuguesa e, em caso de litígio entre o Município de Seia e o utilizador, designadamente emergente da interpretação, violação ou aplicação dos mesmos, é competente o foro da comarca da Guarda, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 14º

Isonções de Responsabilidade

1. A Câmara Municipal de Seia não garante que os Serviços estejam disponíveis ininterruptamente e em condições totalmente operacionais. O acesso aos Serviços poderá ser suspenso temporariamente e sem aviso prévio, em caso de falha no sistema, manutenção ou reparação ou ainda por motivos que estejam razoavelmente fora do controlo da Câmara Municipal.
2. Os riscos e perigos pelos quais o Utilizador será responsável, incluem, mas não se limitam a:
 - veículos e outros objetos;
 - peões;
 - trânsito;
 - estrada e condições da estrada;
 - condições climatéricas;
 - incumprimento das Leis aplicáveis;
 - comissão de quaisquer atos proibidos ao abrigo do Termo e Condições;
 - falha no cumprimento das verificações de segurança exigidas nos termos do presente documento;
 - não utilização de capacete;
3. O Utilizador é o único e integral responsável pela operação segura do Veículo em todos os momentos. O Utilizador concorda que os Veículos são máquinas que podem funcionar mal, ainda que o Veículo seja objeto de manutenção adequada, e que esse mau funcionamento pode causar lesões e danos.
4. O Utilizador será obrigado a indemnizar integralmente a Câmara Municipal de Seia por todas as perdas sofridas causadas pelo uso indevido dos Serviços por parte do Utilizador, incluindo perdas que a Câmara Municipal venha a sofrer em virtude de uma reclamação ou ação apresentada por terceiros contra o Município com base nesse uso indevido. O uso indevido dos Serviços pode resultar nomeadamente do incumprimento de alguns dos termos estabelecidos no presente documento por parte do Utilizador.

Artigo 15º

Contatos com o Município de Seia

1. Para comunicar com o Município de Seia, designadamente para efeitos de esclarecimentos, participações, informações, reclamações e exercício do direito de resolução, quando aplicável, deve o utilizador utilizar os seguintes meios:
 - a) Correio eletrónico: ginga@cm-seia.pt;
 - b) Morada de correspondência: Município de Seia – Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia;
 - c) N.º telefone: +351 238 310 230 – disponível todos das 9:00 horas às 17:00 horas, Nº Verde: 800 210 246. Telm. 966160590
 - d) Site: www.cm-seia.pt